TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo no: 0013380-37.2006.8.26.0566/01

Classe - Assunto Precatório - Auxílio-Acidente (Art. 86)

Requerente: Leonardo Mariano da Cruz

Ent. Devedora: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- Diante da manifestação do exequente (fl. 62), informando que o valor depositado satisfaz a obrigação, JULGO EXTINTA, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Expeça-se mandado de levantamento em favor da parte exequente, referente ao extrato de fl. 60.
- Ausente interesse recursal, nos termos do artigo 1.000, do CPC, fica anotado o trânsito em julgado na data de publicação desta sentença, dispensando-se o Cartório de lançar certidão.
- Não há custas finais, nos termos do art. 90,\\$3\circ, do CPC.
- Cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo.
- Deverá ser procedida também a baixa e arquivamento dos autos principais de nº 0013380-37.2006.

P.I.

São Carlos, 17 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA